



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CRIATIVA PRODUTOS LTDA
CNPJ: 55.491.907/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS FANTASIAS, SENDO UM CASAL "MOSQUITO DA DENGUE" E UM DO PERSONAGEM "ZÉ GOTINHA"

DATA DO CONTRATO: 10 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente.

VALOR TOTAL: R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 08:58:40 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

Haja visto que por equívoco, a data do contrato administrativo nº 148/2025 está incorreta, faz-se necessário a retificação, assim segue:

No que se refere a DATA DO CONTRATO, onde se lê:

Nova Tebas, 24 de junho de 2025.

Lela-se

Nova Tebas, 10 de julho de 2025.

Nova Tebas - PR 11 de julho 2025

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 09:05:19 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 122/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 042/2025, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO "LANCHE" E "REFEIÇÃO" A SEREM CONSUMIDOS EM FUTUROS EVENTOS E REUNIÕES ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO NO DECORRER DOS MESMOS, COM PREFERÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE DECLEM E COMPROVEM CONDIÇÃO DE ME/PP/MEI COM SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: DILCE ALVES DA SILVA ROSA 86606565987 - CNPJ: 97.520.994/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 223.171,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	MINI PÃO DE QUEIJO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE.	PRÓPRIA	CENTO	170	R\$ 150,40	R\$ 25.568,00
04	MINI SALGADO FRITO TIPO: COXINHA DE FRANGO; RISÓLES DE CARNE MOIDA (BOVINA); RISÓLES DE PRESUNTO E MUSSARELA; PASTEL DE CARNE MOIDA (BOVINA); BOLINHA DE QUEIJO, PESO MÍNIMO DE 60 GR A UNIDADE.	PRÓPRIA	CENTO	300	R\$ 165,40	R\$ 49.620,00
05	MINI SONHO, RECHEIO: GOIABADA; DOCE DE LEITE; PESO MÍNIMO DE 50 GR A UNIDADE.	PRÓPRIA	CENTO	150	R\$ 147,90	R\$ 22.185,00
06	PIZZA SABOR: VARIADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANDE.	PRÓPRIA	UN	220	R\$ 64,40	R\$ 14.168,00
07	SALGADO ASSADO RECHEADO COM CARNE DE FRANGO; CARNE MOIDA (BOVINA), PRESUNTO E MUSSARELA. PESO MÍNIMO 100 GR A UNIDADE.	PRÓPRIA	UN	5000	R\$ 10,44	R\$ 52.200,00
08	SANDUICHE NATURAL COM PATÊ, MINI PÃO OU PÃO FATIADO, PATÊ: FRANGO TEMPERADO COM ALHO, CEBOLA, COLORADO, CHERIO VERDE, CENOURA RALADA, MAIONESE E ALFACE. PESO MÍNIMO 200 GR.	PRÓPRIA	UN	3000	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00
11	TORTA SALGADA, RECHEADA COM CARNE DE FRANGO COM LEGUMES; CARNE MOIDA (BOVINA) COM LEGUMES; PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA E BACON.	PRÓPRIA	KG	690	R\$ 34,00	R\$ 23.460,00

FORNECEDOR: EVATUZI FERMINO RAMOS 08727986900 - CNPJ: 29.754.622/0001-07
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 94.268,00 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLÃO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO. TIPO: COM RECHEIO. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PRÓPRIA	KG	375	R\$ 52,00	R\$ 19.500,00
02	CACHORRO QUENTE: PÃO TIPO CACHORRO QUENTE; MOLHO DE TOMATE, SALSICHA, MILHO, BACON E BATATA PALHA. PESO MÍNIMO DE 210G.	PRÓPRIA	UN	2300	R\$ 19,50	R\$ 44.850,00
10	SUCO NATURAL: AÇAÇÁ; ACEROLA; LARANJA; MARACUJÁ; MELANCIA.	PRÓPRIA	LITRO	920	R\$ 19,90	R\$ 18.308,00
12	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, CENOURA, FUBA, LARANJA, MANDIOCA, AMBOS APENAS COM COBERTURA.	PRÓPRIA	KG	450	R\$ 25,80	R\$ 11.610,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
CNPJ - 54.697.987/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 11.113,10 (onze mil cento e treze reais e dez centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 09:25:29 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ - 10.943.564/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,15 (onze mil cento e vinte reais e quinze centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:28:42 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EDUARDO HELLER DA CUNHA
CNPJ - 13.752.304/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.343,30 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:31:33 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
CNPJ - 07.287.798/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 13.444,70 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:35:36 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA
CNPJ - 11.186.469/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:38:05 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EDUARDO HELLER DA CUNHA
CNPJ - 13.752.304/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 14:04:57 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: NOVA MESA UTILIDADES LTDA

CNPJ – 53.385.500/0001-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.729,76 (oito mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:41:49 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ – 07.665.456/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.156,80 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 15:24:02 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ – 37.730.284/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.440,40 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 16:05:39 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: 48.252.348 HIGOR EDUARDO DO SANTOS MONTEIRO

CNPJ – 48.252.348/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:47:44 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ – 29.322.621/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.293,20 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:49:32 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI

CNPJ – 49.418.054/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:51:17 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

CNPJ – 05.291.541/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.10 11:53:03 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



VESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: JM COMERCIO LTDA

CNPJ – 49.531.675/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 09:27:50 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 258/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowskij Piliassari – Contratada: DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.740.606/0001-69, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. FERNANDA BASTOS BERNARDO. Objeto: Repactuação do contrato administrativo, tendo em vista a imprescindibilidade dos serviços administrativos a contratante. Assim, fica ajustado este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023, celebrado em 18 de outubro de 2023, cujo objeto é "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO 5º REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5ªRS" – Prazo da alteração: Fica aditivado o contrato 258/2023 para alteração do valor contratual por repactuação prevista na Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir da publicação do ato – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 10/07/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

DATA DE ABERTURA: 29/07/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sítio à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 157/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico para uso nos setores da Secretaria da Saúde do município de Nova Tebas – PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do material, fiscalização e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.301.1001.2.701.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.301.1001.2.701.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: GRIL - GRAFICA IVAIPORA LTDA.

CNPJ/MF: 02.611.775/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE, TIPO: BLOCO, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CORE: 1/0 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FURROS, CONFORME MODELO DO ORGÃO, APLICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO, QUANTIDADE PÁGINAS: 50	BLOCO	200	3,36	672,00
02	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 50X3 FOLHAS, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR, 33X24 VIA BRANCA, AMARELA E AZUL.	BLOCO	4	48,00	192,00
03	RECEITÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B (AZUL), 25X1 FOLHAS, COM CANHOTO, PAPEL BONDE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 24X13 CM.	BLOCO	170	1,80	306,00
04	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, MEDIDAS 21,5X31 CM, CONFORME MODELO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 50X1 FOLHA, FRENTE.	BLOCO	100	6,00	600,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



05	GUIA DE ENCAMINHAMENTO, 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, MEDIDA 21,5 X 15 CM, CONFORME MODELO. 50X1 FOLHA, FRENTE.	BLOCO	200	3,50	700,00
VALOR TOTAL:					RS 2.470,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 11 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 13:54:13 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico para uso nos setores da Secretaria da Saúde do município de Nova Tebas – PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/06/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 30/06/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)**, tendo como contratada a empresa GRIL - GRAFICA IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.611.775/0001-29**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 11 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 13:04:30 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 157/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico para uso nos setores da Secretaria da Saúde do município de Nova Tebas – PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **060/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação,

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **060/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa GRIL - GRAFICA IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.611.775/0001-29**. Perfazendo o valor total de **R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 11 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.07.11 13:04:44 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná CNPJ: 80.620.180/0001-43

PORTARIA Nº 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor HOANDERSON MARTINS BERGER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Caroline de Campos Del Gobo, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa da Câmara Municipal de Nova Tebas, a serem descontados do período aquisitivo compreendido entre o mês de março de 2024 à março de 2025.

Parágrafo único - As férias ora concedidas terão início em 14 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 11 de julho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
Assinado de forma digital por HOANDERSON MARTINS BERGER
Dados: 2025.07.11 13:04:44 -03'00'
HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camaraemnovatebas.pr.gov.br | [042 3043-1225](tel:04230431225) | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2025 - SRP

O Poder Legislativo do Município de Guarapuava – Estado do Paraná, por meio de seu Presidente torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025 (SRP)

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, os quais, serão instalados no plenário, nos gabinetes dos vereadores e nos setores administrativos do Poder Legislativo de Guarapuava – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Tipo: Menor preço por item

Preço Máximo Global: R\$ 178.743,64 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Plataforma Eletrônica para o Pregão: Site www.bll.org.br

Suporte legal: Lei Federal n.º 14.133/21 e regulamentos.

Data de abertura e julgamento: 24/07/2025

Horário: 14h00min.

Local: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos da Câmara Municipal de Guarapuava - Rua Pedro Alves nº. 431 - Centro.

Pregoeiro: Robson Luiz Prins

Informações: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos – telefone: (42) 3630-3800, de segunda a sexta – feira, das 13h às 19h.

Edital: O edital poderá ser adquirido no website do Poder Legislativo de Guarapuava – PR, ícone do Portal da Transparência, ou no website www.bll.org.br.

Guarapuava, 09 de julho de 2025

Pedro Luiz Moraes
Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS, torna público a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 24/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 24/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 24/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.141.648,97 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos.)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: Constituída pela Portaria 070/2025.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS (<https://cis5rs.com.br/>), bem como no portal da BLL.

Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacao@cis5rs.com.br.

Guarapuava/PR, 11 de julho de 2025.

Marilda Stadkowsky Pilissari
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio@cis5rs@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 121

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: DEMAIS LOTES

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS, através de seu PREGOEIRO e de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 070/2025 com a devida autorização expedida por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowsky Pilissari, de acordo com a Requisição Preliminar, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 24/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 24/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 24/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. O fornecimento será realizado sob o regime de entrega parcelada, conforme requisição formal da Diretoria Administrativa do CIS5ªRS, a qual deverá especificar os quantitativos, data, local e horários da entrega, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. As especificidades da presente licitação, bem como a descrição detalhada do objeto, incluindo as quantidades máximas estimadas de cada item a ser fornecido, encontram-se integralmente dispostas no ANEXO I e ANEXO II, que passa a integrar este Edital.

2.3. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://cis5rs.com.br/>.

2.4. A licitação será dividida em lotes, conforme ANEXO I e ANEXO II do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio@cis5rs@gmail.com



2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.6. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (42) 3621-2345.

2.7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.7.2. Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.7.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.7.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

3.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em **24 julho de 2025 às 08:30 horas**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4. Serão considerados válidos os documentos que possuam assinatura digital com certificado que possibilite a autenticação.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento **PREFERENCIALMENTE DEVERÃO** ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Ou realizados por forma eletrônica, através de e-mail: licitacoes5rs@gmail.com, ou protocoladas em dias úteis, das Segundas a Sextas das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Rua Professora Leonídia, 1203 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-230

5.3. O progreiro deverá decidir sobre a impugnação até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através de e-mail: licitacoes5rs@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preambulo.

5.7. O progreiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo progreiro, nos autos do processo de licitação.

5.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



6.3. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de enquadramento para fins de habilitação, e deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. **O LOTE 121 é de ampla concorrência** e todos os demais lotes são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, nos termos da Lei 14.133/21.

6.6. Será vedada a participação de empresas:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- enquadrados nas disposições do artigo 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8. Fica vedada a participação deste órgão/entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na hipótese em que a Ata anterior tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



7.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido pelo Licitante diretamente à Bolsa de Licitações do Brasil.

7.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

10.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Item 14 do edital**, a proposta de preços ajustada com o preço completo do objeto ofertado e o preço unitário/total pós lance, após convocação do progreiro via chat.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 14 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. Até o prazo máximo estipulado na convocação do progreiro via chat, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ajustada e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema (BLL).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens/lotes e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário/desconto;
- Marca/Laboratório/fabricante.

11.9. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme previsão neste edital.

11.10. A validade da proposta será de **no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão**.

11.11. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIS 5ªRS.

11.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do progreiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

11.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços, vinculam o licitante.

11.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. No dia **24 de julho de 2025 às 08:30 horas**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contem vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.3. Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

12.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



12.14. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.22. Não será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o mesmo item ou lote.

12.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o progreiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, §1º da Lei 14.133/2021.

12.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o progreiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtido melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



12.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.31. Os Itens/Grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.

12.32. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado (art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015).

12.33. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

- Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte de empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.
- O progreiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o progreiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2016 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.5. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

13.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando por meio do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.12. Conforme Art. 34, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/M Nº 73, de 30 de setembro de 2022, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, descrito no anexo I do edital.

Parágrafo Único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-anf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.2. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://servicos.tce.pr.gov.br/cpr/rmunicipal/ai/ConsultarImpedi%20dosWeb.aspx>) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php;

14.1.4. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. A documentação relativa a HABILITAÇÃO consistirá naqueles elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, item 8.2., 8.3., 8.4., 8.5., E 8.6. (EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

14.5. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. O não atendimento das exigências constantes do item 14 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente; isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retrada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.14. As certidões negativas que não indicarem seu prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para abertura do certame;

14.15. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessário e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil:

a) A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

b) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 14 do edital, necessários à confirmação da habilitação, onde o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

15.2. Após convocação, o licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, assim como todos os documentos de habilitação, num prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação do pregoeiro via chat, da plataforma BLL, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

15.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não tem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS 5ªRS, quanto do emissor.

15.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

15.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.8. A proposta deverá conter:

15.8.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

15.8.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

15.8.3. indicação/especificação dos produtos, marca e modelo (se houver);

15.8.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.8.5. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

15.8.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até quatro casas decimais (0,0000) no caso de medicamentos e nos demais até duas casas decimais (0,00).

15.9. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

15.10. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

15.11. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

15.12. O CIS 5ªRS poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



16.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

16.3. Registrada a intenção de recurso, o licitante deverá apresentar as razões recursais exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.4. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

16.5. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

16.6. O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

16.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

19. DO PAGAMENTO

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



19.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza
00001	3.3.90.39.00.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

21.2. Em caso de renovação da Ata de Registro de Preços, permanecerão vigentes os valores inicialmente contratados. Excepcionalmente, poderá ser realizada a recomposição de valores, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e comprovada nos termos legais. Fica expressamente vedada a aplicação de qualquer índice de reajustamento para fins de atualização dos preços registrados.

21.3. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

21.4. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previdencial.

21.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações do CIS 5ªRS.

21.6. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

21.7. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

22. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui neste Edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, compando ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



22.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

22.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

22.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

24. DA FORMA DE FORNECIMENTO

24.1. O fornecimento será realizado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

25.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

25.2. A alteração, o cancelamento ou a suspensão da Ata observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

26.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

27. DAS PENALIDADES

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

27.1.3. apresentar documentação falsa;

27.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.1.6. não manter a proposta;

27.1.7. cometer fraude fiscal;

27.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

27.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao contido entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.3. A detentora da Ata, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser penalizada com:

27.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

27.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

27.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CIS 5ªRS pelo prazo de até cinco anos;

27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

27.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

27.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

27.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



27.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CIS 5ªRS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

27.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

27.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.13. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.14. Advertência;

27.15. Multa;

27.16. Impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao CIS 5ªRS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Diretora Executiva do CIS 5ªRS.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Portal de Transparência através do endereço eletrônico https://cis5rs.com.br e Diário Oficial do Município de Guarapuava-PR.
30.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
30.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
30.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
30.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
30.6. O Pregoeiro poderá, ainda, rejeitar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
30.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
30.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
30.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
30.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIS 5ªRS, exceto quando explicitamente disposto em contrário.



30.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
30.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações do Brasil através do site www.bll.org.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do CIS 5ªRS.
30.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
30.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
30.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o curso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
30.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS 5ªRS quanto do emissor.
30.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
30.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
30.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
30.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
30.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
30.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



30.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
30.24. O início dos trabalhos terá início após a emissão de ordem de serviço e/ou requisição.
30.25. Após o recebimento da requisição, a CONTRATADA deverá cumprir os prazos e especificações, descritos no Termo de Referência.
30.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Guarapuava/PR.
30.27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Guarapuava, 11 de julho 2025.

Marilda Stadkowski Pilissari
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



ANEXO I - PRODUTOS/SERVIÇOS

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 5431, 5432, 5433, 5434, 5435.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 5436, 5437, 5438, 5439, 5440, 5441.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 5442, 5443, 5444, 5445.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 5446, 5447, 5448, 5449, 5450, 5451, 5452.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 5453, 5454, 5455, 5456, 5457.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço mínimo total. Includes items 5458, 5459, 5460, 5461, 5462.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5462	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL, SERINGA, CONDICIONADOR ÁCIDO GEL PARA ESMALTE À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGAS 2 SML, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	200,00	UND	5,92	1.184,00
TOTAL						1.184,00
Lote: 33 - Lote 033						
1	5463	SABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E OUTRA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM E MÁXIMO 35 X 50 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE	110,00	PCT	24,17	2.658,70
TOTAL						2.658,70
Lote: 34 - Lote 034						
1	5464	BIROCA CARBAIDE CIRURGICA 702 PARA BARRA ROTAÇÃO PEÇA RETA	20,00	UND	16,14	362,80
TOTAL						362,80
Lote: 35 - Lote 035						
1	5465	CALÇADOR PARA ENDODONTIA	10,00	UND	23,11	231,10
TOTAL						231,10
Lote: 36 - Lote 036						
1	5466	CÂMARA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RX	2,00	UND	463,88	927,76
TOTAL						927,76
Lote: 37 - Lote 037						
1	5467	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR 125	50,00	UND	40,26	2.013,00
TOTAL						2.013,00
Lote: 38 - Lote 038						
1	5468	EDTA USO ODONTOLÓGICO	400,00	Serim	53,20	21.280,00
TOTAL						21.280,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 39 - Lote 039						
1	5469	FILME ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO RADIOLOGICA INFANTIL	50,00	CX	596,32	29.816,00
TOTAL						29.816,00
Lote: 40 - Lote 040						
1	5470	FIO PARA SUTURA 4-0 NYLON PRETO 45CM	400,00	UND	54,82	21.928,00
TOTAL						21.928,00
Lote: 41 - Lote 041						
1	5471	FORÇEPS ALVEOLOTOMO FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AMBOS OS LADOS, 101 DENTES DECÍDUOS E PRÉ-MOLARES, USO ODONTOLÓGICO	2,00	UND	141,53	283,06
TOTAL						283,06
Lote: 42 - Lote 042						
1	5472	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO FITA ZEBRA	3,00	CX	24,72	74,16
TOTAL						74,16
Lote: 43 - Lote 043						
1	5473	IODOFORMICO 10G- IODOFORMIO PO OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOOR DESAGRADÁVEL, CHEIRO (FENO) CARBONATO, 99,97% G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 75-47-8 - 10GR	50,00	UND	55,13	2.806,50
TOTAL						2.806,50
Lote: 44 - Lote 044						
1	5474	LAMPARINA INOX OU ALUMÍNIO	2,00	UND	101,30	202,60
TOTAL						202,60
Lote: 45 - Lote 045						
1	5475	LIMAS DE PRIMEIRA SERIE DO 15 AO 45 21 MM	20,00	KIT	25,97	519,40
TOTAL						519,40
Lote: 46 - Lote 046						
TOTAL						

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 47 - Lote 047						
1	5477	LOCALIZADOR APCAL PARA ENDODONTIA- LOCALIZADOR APICAL FINEXPELO 4.5 EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO PARA LOCALIZAÇÃO E MEDIDA DE COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE, CORPO INJETADO EMABS, ENERGIZADO POR BATERIA REMOVÍVEL E RECARGÁVEL.	1,00	UND	3.150,62	3.150,62
TOTAL						3.150,62
Lote: 48 - Lote 048						
1	5478	MOLDERA PARA PROTESE DENTARIA I1	20,00	UND	22,76	455,20
TOTAL						455,20
Lote: 49 - Lote 049						
1	5479	MOLDERA PARA PROTESE DENTARIA I2	20,00	UND	19,44	388,80
TOTAL						388,80
Lote: 50 - Lote 050						
1	5480	MOLDERA PARA PROTESE DENTARIA S1	20,00	UND	21,64	432,80
TOTAL						432,80
Lote: 51 - Lote 051						
1	5481	MOLDERA PARA PROTESE DENTARIA S2	20,00	UND	21,52	430,40
TOTAL						430,40
Lote: 52 - Lote 052						
1	5482	MTA- FILLAPEX- CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICA A BASE DE MTA - 1 SERINGA DE 4G + 15 PONTAS DE AUTOMISTURA + 1 BLOCO DE ESPALTAÇÃO.	2,00	UND	79,29	158,58
TOTAL						158,58
Lote: 53 - Lote 053						
TOTAL						

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5483	PONTA DE GUTTA PERCHA R8 28MM	40,00	CX	54,02	2.560,80
TOTAL						2.560,80
Lote: 54 - Lote 054						
1	5484	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA N25	40,00	CX	54,02	2.560,80
TOTAL						2.560,80
Lote: 55 - Lote 055						
1	5485	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA X-FINE 28MM	40,00	CX	54,02	2.560,80
TOTAL						2.560,80
Lote: 56 - Lote 056						
1	5486	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 25,00 G	5,00	FC	51,11	255,55
TOTAL						255,55
Lote: 57 - Lote 057						
1	5487	RESINA PARA REEMBASAMENTO DE PROTESE DENTARIA	8,00	KIT	294,30	1.768,80
TOTAL						1.768,80
Lote: 58 - Lote 058						
1	5488	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO SPRAY 10%	20,00	UND	154,06	3.081,20
TOTAL						3.081,20
Lote: 59 - Lote 059						
1	5489	DETERGENTE ENZIMÁTICO NA BPS	50,00	LT	34,55	1.727,50
TOTAL						1.727,50
Lote: 60 - Lote 060						
1	5490	PAPEL TOALHA DUPLA FACE INTERFOLHAS - COM 200	12,00	PCT	17,47	209,64
TOTAL						209,64
Lote: 61 - Lote 061						
1	5491	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE	12,00	PCT	81,87	742,44

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 62 - Lote 062						
TOTAL						742,44
Lote: 63 - Lote 063						
1	5492	ÁGUA DESTILADA	10,00	LT	16,64	166,40
TOTAL						166,40
Lote: 64 - Lote 064						
1	5493	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% 1000ML	100,00	Frac	9,56	956,00
TOTAL						956,00
Lote: 65 - Lote 065						
1	5494	ÁLCOOL ETÍLICO 92,6%	100,00	LT	14,75	1.475,00
TOTAL						1.475,00
Lote: 66 - Lote 066						
1	5495	BANDEJA PARA KIT CLÍNICO DE PLÁSTICO 12CM POR 20CM- BANDEJA DE AÇO INOX AUTOCALIVÁVEL PARA INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS HOSPITALAR, CIRÚRGICO, ORTODONTIA, PERIODONTIA, CONSULTÓRIO, CLÍNICAS E HOME CARE (CANAL CIRURTIIVO, CIRURGAS, ASSEPSIA)	10,00	UND	108,90	1.089,00
TOTAL						1.089,00
Lote: 67 - Lote 067						
1	5497	BLOCO DE PAPEL PARA ESPALTAÇÃO 15CM POR 10CM - BLOCO COM 50 FOLHAS, PAPEL 120 G/M², MODELO GRANDE - 15X7,5 CM. IDEAL PARA ESPALTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. REGISTRO ANVISA: ISENTO.	50,00	UND	10,89	544,50
TOTAL						544,50
Lote: 68 - Lote 068						
TOTAL						

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5498	BIROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	10,00	UND	5,72	57,20
TOTAL						57,20
Lote: 69 - Lote 069						
1	5499	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 80X80CM FENESTRADO - MATERIAL SMS ESTÉRIL	10,00	UND	21,01	210,10
TOTAL						210,10
Lote: 70 - Lote 070						
1	5500	CLOREXIDINA 12% PARA ENXAGUE BUICAL	30,00	LT	47,40	1.422,00
TOTAL						1.422,00
Lote: 71 - Lote 071						
1	5501	CLOREXIDINA 2% PARA ACEPSIA CIRURGICA	30,00	LT	29,63	888,90
TOTAL						888,90
Lote: 72 - Lote 072						
1	5502	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L CAIXA COLETOIRA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE TOTAL 03 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFORAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NE 55 E AS NORMAS ABNT	50,00	UND	5,97	298,50
TOTAL						298,50
Lote: 73 - Lote 073						
1	5503	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS- TIPO: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA.	400,00	PCT	34,77	13.908,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 74 - Lote 074						
TOTAL						13.908,00
Lote: 75 - Lote 075						
1	5504	COPO DESCARTAVEL 40ML - COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	8,39	319,50
TOTAL						319,50
Lote: 76 - Lote 076						
1	5505	CREME FIXADOR DE DENTADURAS- PISO, 40G INDICAÇÃO: CREME FIXADOR DE PROTESES TOTAIS E PARCIAIS.	50,00	UND	74,60	3.730,00
TOTAL						3.730,00
Lote: 77 - Lote 077						
1	5506	DESCOLADOR CURETA MOLT 24 SOFT QUINILATO CONFECCIONADO EM AÇO INOX. IDEAL PARA DESCOLAR RETALHOS EM CIRURGIAS AUTOCALIVÁVEL TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. MODELO Nº 24, CARO ANATÔMICO, GARANTIA 2 ANOS PELO FABRICANTE. REGISTRO ANVISA	20,00	UND	142,80	2.856,00
TOTAL						2.856,00
Lote: 78 - Lote 078						
1	5507	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG BR0267203	360,00	CP	0,28	93,60
TOTAL						93,60
Lote: 79 - Lote 079						
1	5508	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BIROCAS	8,00	UND	17,04	102,24
TOTAL						102,24

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5509	ESCOVA PEQUENA COMO DE UMHA PARA LAVAGEM DE MATERIAL A ESCOVINHA MÚLTIPLO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E A SOLUÇÃO EFICIENTE E PRÁTICA PARA SUAS TAREFAS DE LIMPEZA, ESTA ESCOVA DE LIMPEZA É PROJETADA PARA OFERECER DESEMPENHO SUPERIOR EM UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES, TORNANDO-SE UM ALIADO INDISPENSÁVEL NA SUA ROTINA DOMÉSTICA.	6,00	UND	17,04	102,24
TOTAL						102,24
Lote: 80 - Lote 080						
1	5510	ESPONJA PARA LAVAGEM DE MATERIAS TIPO DUPLA FACE MEDIDA: MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, FORMATO RETANGULAR, MATERIA PRIMA: POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. COR: NA COR VERDE/AMARELO	30,00	UND	1,14	34,20
TOTAL						34,20
Lote: 81 - Lote 081						
1	5511	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 1MM FITA ADESIVA CIRURGICA COMPOSTA POR DORSO DE MAO TECIDO DE RAOIM DE VISCOSE, RECIBORTA COM ADESIVO DE ACRILATO HIPERALERGENICO, SENSIVEL A PRESSAO, LIVRE DE LATEX, FITA MAO OCLUSIVA PERMITINDO A TROCA DE VAPORES DA PELE. A FITA E RESISTENTE A UMIDADE POREM NAO IMPERMEAVEL.	50,00	UND	8,32	316,00
TOTAL						316,00
Lote: 82 - Lote 082						
1	5512	FITA DE AUTOCALIVAVEL (FITA ZEBRADA)	80,00	UND	7,48	448,80
TOTAL						448,80
Lote: 83 - Lote 083						
1	5513	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, INFANTIL, NÚMERO: 16- FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	2,00	UND	167,67	335,34
TOTAL						335,34

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 84 - Lote 084						
1	5514	FORÇEPS 18 INFANTIL FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	2,00	UND	167,67	335,34
TOTAL						335,34
Lote: 85 - Lote 085						
1	5515	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, INFANTIL, NÚMERO: 44 FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	2,00	UND	167,67	335,34
TOTAL						335,34
Lote: 86 - Lote 086						
1	5516	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, INFANTIL, NÚMERO: 46 FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	2,00	UND	167,67	335,34
TOTAL						335,34
Lote: 87 - Lote 087						
1	5517	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, INFANTIL, NÚMERO: 65 FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	2,00	UND	167,67	335,34
TOTAL						335,34
Lote: 88 - Lote 088						
1	5518	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, INFANTIL, NÚMERO: 69 FORÇEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES	2,00	UND	167,67	335,34
TOTAL						335,34
Lote: 89 - Lote 089						
1	5519	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO	40,00	Frac	19,33	773,20
TOTAL						773,20
Lote: 90 - Lote 090						
TOTAL						

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 135 - Lote 135						
1	5565	BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL, COM COLAR, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1024	10,00	UND	9,44	94,40
TOTAL						94,40
Lote: 136 - Lote 136						
1	5566	BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031	10,00	UND	9,44	94,40
TOTAL						94,40
Lote: 137 - Lote 137						
1	5567	BROCA ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3119	10,00	UND	9,44	94,40
TOTAL						94,40
Lote: 138 - Lote 138						
1	5568	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7 APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS - COMPRIMENTO: 140 MM, LARGURA: 70 MM, ESPESURA: 1,7 MM.	30,00	UND	38,66	1.133,00
TOTAL						1.133,00
Lote: 139 - Lote 139						
1	5569	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 9, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS	12,00	UND	39,63	475,56
TOTAL						475,56
Lote: 140 - Lote 140						
1	5570	COMPOSTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES LLIS EAZ COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, CAMFRODQUINA, CO-INICIADOR E SILANO	30,00	UND	29,60	892,00
TOTAL						892,00
Lote: 141 - Lote 141						

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 142 - Lote 142						
1	5571	CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE MATERIAL: PAPEL CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS	50,00	UND	62,44	3.122,00
TOTAL						3.122,00
Lote: 143 - Lote 143						
1	5572	CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE MATERIAL: PAPEL CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS	50,00	UND	62,44	3.122,00
TOTAL						3.122,00
Lote: 144 - Lote 144						
1	5573	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML	4,00	UND	28,92	115,68
TOTAL						115,68
Lote: 145 - Lote 145						
1	5574	ESCOVA DENTAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO ESCOVA DENTAL ADULTO ULTRA MACIA, CABO EMBORRACHADO, CERDAS FINAS DE PONTAS ARREDONDADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 34 DE TUPOS DE CERDAS.	100,00	UND	2,46	246,00
TOTAL						246,00
Lote: 146 - Lote 146						
1	5575	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO ESCOVA DENTAL INFANTIL ULTRA MACIA, CABO EMBORRACHADO, CERDAS FINAS DE PONTAS ARREDONDADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 34 DE TUPOS DE CERDAS.	100,00	UND	1,60	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 147 - Lote 147						
1	5576	ESPALHO PARA KIT CLÍNICO (ESPALHO DE MÁSCARA EMFORA DE DENTE MOLAR, TAMANHO GRANDE)	10,00	UND	42,36	423,60
TOTAL						423,60

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 148 - Lote 148						
1	5577	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4 CM FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4 CM TAMANHO 2/190X1, CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E CAIXA C/ 150 UNIDADES	50,00	CX	420,67	21.033,50
TOTAL						21.033,50
Lote: 149 - Lote 149						
1	5578	IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR (PO E LIQ) COMPOSIÇÃO DO POLIFOSFATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO FRASCO C/ NO MÍNIMO 10G E A COMPOSIÇÃO DE LÍQUIDO DE ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA COMO MÍNIMO 7 ML O FRASCO	100,00	UND	66,88	6.688,00
TOTAL						6.688,00
Lote: 150 - Lote 150						
1	5579	KIT SILICONE DE CONDENSACAO MATERIAL DE IMPRESSÃO CONTENDO 1 PERFIL PUTTY 1KG, 1 PERFIL LIGHT BOY 120G, 1 PERFIL CATALYST 50G	50,00	KIT	334,64	16.732,00
TOTAL						16.732,00
Lote: 151 - Lote 151						
1	5580	PASTA ZINCO ENOLICA EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE	34,00	CX	132,56	4.507,04
TOTAL						4.507,04
Lote: 152 - Lote 152						
1	5581	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 2MM F2	100,00	CX	87,43	8.743,00
TOTAL						8.743,00

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 153 - Lote 153						
1	5582	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 2MM F3	30,00	CX	87,43	2.622,90
TOTAL						2.622,90
Lote: 154 - Lote 154						
1	5583	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA 2MM F1	100,00	CX	111,22	11.122,00
TOTAL						11.122,00
Lote: 155 - Lote 155						
1	5584	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA N15	50,00	CX	81,40	4.070,00
TOTAL						4.070,00
Lote: 156 - Lote 156						
1	5585	PONTAS DE GUTTA PERCHA CALIBRADA N20	50,00	CX	77,36	3.868,00
TOTAL						3.868,00
Lote: 157 - Lote 157						
1	5586	PORTA AGULHA COM WIDIA PARA USO ODONTOLÓGICO - MODELO: PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA RETA, MATERIAL: AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO: PASTILHA DE WIDEA, TAMANHO: 14CM, TRAVA: COM TRAVA.	50,00	UND	384,90	19.245,00
TOTAL						19.245,00
Lote: 158 - Lote 158						
1	5587	PORTA ALGODÃO INOX OU ALUMÍNIO PARA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOX, 8X10	5,00	UND	126,17	757,02
TOTAL						757,02
Lote: 159 - Lote 159						
1	5588	AGULHA GENIVAL ESTERIL CURTA (25MM X0,3MM X (30C))	50,00	CX	49,61	2.480,50
TOTAL						2.480,50

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 160 - Lote 160						
1	5589	AGULHA GENIVAL ESTERIL EXTRA CURTA 0,30MM X 15MM	56,00	CX	58,99	2.123,64
TOTAL						2.123,64
Lote: 161 - Lote 161						
1	5590	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,70MM	30,00	CX	14,50	435,00
TOTAL						435,00
Lote: 162 - Lote 162						
1	5591	CARPULE PARA ANESTESICO 1,8 ML SERINGA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	20,00	UND	103,86	2.077,20
TOTAL						2.077,20
Lote: 163 - Lote 163						
1	5592	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150	2,00	UND	158,32	316,64
TOTAL						316,64
Lote: 164 - Lote 164						
1	5593	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151	2,00	UND	158,32	316,64
TOTAL						316,64
Lote: 165 - Lote 165						
1	5594	FORÇEPS ODONTOLÓGICO, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17	12,00	UND	6,85	82,20
TOTAL						82,20
Lote: 166 - Lote 166						
1	5595	PASTA PREFILÁTICA TUYT FRUTY	12,00	UND	6,85	82,20
TOTAL						82,20
Lote: 167 - Lote 167						
1	5596	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 16 CM	10,00	UND	62,39	623,90
TOTAL						623,90

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 168 - Lote 168						
1	5597	SUGADOR DESCARTAVEL AGUADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E COM PONTEIRA EXTRA MACIA, PACOTE COM 20 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	160,00	PCT	17,62	2.819,20
TOTAL						2.819,20
Lote: 169 - Lote 169						
1	5598	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, SIMPLES MASCARA DE PROTECACAO TRIPLA C/ ELASTICO DESCARTAVEL -AGRAVAVEL AO TOQUEE MACIA, COM FILTRO BFE MAIOR 95%, ELASTICO RESISTENTE, CLÍPE NASAL, CX/ 50 UNI, DADOS IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	100,00	CX	9,25	925,00
TOTAL						925,00
Lote: 170 - Lote 170						
1	5599	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100M	12,00	UND	107,57	1.290,84
TOTAL						1.290,84
Lote: 171 - Lote 171						
1	5600	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100M	12,00	UND	140,49	1.685,88
TOTAL						1.685,88
Lote: 172 - Lote 172						
1	5601	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100M	12,00	UND	214,39	2.572,68
TOTAL						2.572,68
Lote: 173 - Lote 173						
1	5602	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100M	12,00	UND	257,90	3.094,80
TOTAL						3.094,80

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 174 - Lote 174						
1	5604	BITA CREPE HOSPITALAR: 16MM X 50 M	50,00	UND	5,47	273,50
TOTAL						273,50
Lote: 175 - Lote 175						
1	5605	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LITROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA, LEITOSO, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E DIFÍCIL DE ADEQUAR A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TÁIS QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFILTO FECHAMENTO DOS MIECOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 55CM COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	18,96	379,20
TOTAL						379,20
Lote: 176 - Lote 176						
1	5606	LANCETAS DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICAS 26G, CAIXA COM 100	12,00	CX	20,08	240,96
TOTAL						240,96
Lote: 177 - Lote 177						
1	5607	TISSAS REAGENTES PARA TESTE DE SILICÓSE, COM 50 UNIDADES	24,00	CX	94,70	2.272,80
TOTAL						2.272,80
Lote: 178 - Lote 178						
1	5608	PINÇA ALLIS 20CM	5,00	UND	124,93	624,65
TOTAL						624,65

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 180 - Lote 180						
1	5609	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA: 15CM	5,00	UND	53,28	266,30
TOTAL						266,30
Lote: 181 - Lote 181						
1	5610	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA: 18 CM	5,00	UND	54,60	273,00
TOTAL						273,00
Lote: 182 - Lote 182						
1	5611	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTE 100 LITROS, COM 100 UNIDADE	100,00	PCT	9,09	909,00
TOTAL						909,00
Lote: 183 - Lote 183						
1	5612	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA: 10CM	10,00	UND	54,60	546,00
TOTAL						546,00
Lote: 184 - Lote 184						
1	5613	CAMPO OPERATÓRIO CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X45CM	10,00	UND	11,06	110,60
TOTAL						110,60
Lote: 185 - Lote 185						
1	5614	CAMPO OPERATÓRIO CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X50CM, COR AZUL	10,00	UND	11,06	110,60
TOTAL						110,60
Lote: 186 - Lote 186						
1	5615	ESTUJO EM AÇO INOXIDÁVEL PERFORADO, MEDIDAS APROXIMADAS 20X10X08CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	10,00	UND	335,57	3.355,70
TOTAL						3.355,70
Lote: 187 - Lote 187						
1	5616	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	2,00	CX	42,56	85,12
TOTAL						85,12

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 188 - Lote 188						
1	5617	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 20 CM X 50 CM - 01 CAMPO CIRURGICO ESTERIL EM NÃO TECIDO TAMANHO 50X50CM AZUL COM FENESTRA (L-LAMINADO IMPERMEAVEL ABSORVENTE) POLARIFLEX	10,00	UND	4,42	44,20
TOTAL						44,20
Lote: 189 - Lote 189						
1	5618	BITA MICROPOROSA BRANCA 12 MM X 4,5 M	20,00	UND	19,19	383,80
TOTAL						383,80
Lote: 190 - Lote 190						
1	5619	BITA MICROPOROSA BRANCA 25 MM X 10 M	20,00	UND	9,94	198,80
TOTAL						198,80
Lote: 191 - Lote 191						
1	5620	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 MM, CAIXA COM 100 UNIDADE	10,00	CX	13,32	133,20
TOTAL						133,20
Lote: 192 - Lote 192						
1	5621	AGULHA DESCARTAVEL 25XMM	50,00	CX	13,61	680,50
TOTAL						680,50
Lote: 193 - Lote 193						
1	56					



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like ABSORVENTE ALGODÃO ALVEADO, AVENTAL DESCARTÁVEL, and CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like BROCA PEDRA DE ARKANSAS, CLOREXIDINA GEL 2%, and KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like YERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUOR, MOLDEIRA PARA FLUOR, and PARACETAMOL 200 MG - GOTAS.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like SILICONE DE CONDENSACAO CATALISADOR PERFL, CABO PARA BISTURI Nº 3, and LAMAS DE SEGUNDA SÉRIE Nº 45 AC 80.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like PONTA DE GUITA PERCHA 35 MM, OTOSPORIN, and SUGADOR ENDODONTICO.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like GATES Nº 2, ESPACADOR Nº 15, and ESPATULA ODONTOLÓGICA PLÁSTICA.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like ENDO MOTOR ALTA PERFORMANCE SEM FIO, CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BOTTON, and CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BOTTON.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like H 32 PSI +- 5% CONSUMO DE AR, PRENDIDOR DE BABADOR JACARE CORRENT, and FORMOCRESOL USUO ODONTOLÓGICO.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like CANETA DE ULTRASSON, CONSOLE DE CONTROLE COMBATO E PORTÁTI, and BOTAÓ DE CONTROLE PARA AJUSTE DO VOLUME DE ÁGUA.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



	PEÇA DE MÃO / SUPORTE DE PEÇA DE MÃO. CONJUNTO DE FILTRO DE ÁGUA. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA (SOMENTE NOS CONJUNTOS DE 120V). PEDAL DE CONTROLE (FC-71). ACOMPANHA 3 PONTAS DE ESCARIFICAÇÃO (G4, G6, G8). CHAVE COM TORQUÍMETRO PARA AFERTO DA PONTAS.					
TOTAL						44.219,80
Lote 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5672	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAINA 4% ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITROR EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML. ACONDICIONADOS EM BUSTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COTA PARA ME/EP/MEI	75,00	CX	\$11,78	23.383,50
TOTAL						23.383,50

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE

DIRETORIA TÉCNICA – CIS5RS
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

DADOS GERAIS

- 1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 1.2. SISTEMA: Sistema De Registro De Preços.
- 1.3. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços
- 1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
- 1.5. ADJUDICAÇÃO: Por Lote.
- 1.6. INVERSÃO DE FASES: Não se aplica.
- 1.7. TOLERÂNCIA DE CASAS DECIMAIS (MEDICAMENTOS): Até quatro casas após a vírgula.
- 1.8. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES (MEDICAMENTOS): R\$ 0,0001.
- 1.9. TOLERÂNCIA DE CASAS DECIMAIS (DEMAIS): Até duas casas após a vírgula.
- 1.10. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES (DEMAIS): R\$ 0,01.
- 1.11. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
- 1.12. PREFERÊNCIA ME/EP/MEI/EMPRESAS: A LICITAÇÃO terá lote de ampla concorrência e lotes EXCLUSIVO para ME/EP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E AINDA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Exclusividade/Benefício ME - Micro Empresa/EPP - Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006), que, com o advento da Lei Complementar n.º 147/2014, transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional. À vista disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014);

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



2.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região do Paraná – CIS5RS, entidade pública de direito público, atua como instrumento de apoio à gestão municipal na região centro-sul do Estado do Paraná, abrangendo 20 (vinte) municípios consorciados. Sua missão é fortalecer a regionalização da saúde por meio da cooperação técnica entre os entes federativos, com base em princípios éticos e morais que visam à racionalização de recursos, à promoção da dignidade humana, à otimização de resultados e à eficiência na gestão associada.

2.2. A finalidade precípua do CIS5RS é promover a integração e a execução de ações e serviços especializados em saúde, notadamente os Serviços Ambulatoriais Especializados de Média e Alta Complexidade, os Serviços de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar, os Serviços de Saúde Mental e os atendimentos realizados em unidades como o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

2.3. As atividades do Consórcio obedecem rigorosamente aos princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, sendo seu objetivo garantir a prestação complementar de serviços públicos de saúde e o fortalecimento da estrutura regional, por meio de gestão compartilhada entre os entes consorciados.

2.4. Em atenção ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que versa sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, destaca-se a necessidade de garantir disponibilidade de insumos e equipamentos indispensáveis para a prestação dos serviços de atendimentos odontológicos.

2.5. A aquisição tem por finalidade suprir as demandas dos atendimentos odontológicos, abrangendo tanto as atividades ambulatoriais de especialidades quanto os casos de emergência odontológica. Busca-se, assim, assegurar a manutenção de tratamentos com elevado padrão de qualidade, observando, especialmente, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da dignidade dos usuários.

2.6. Trata-se, portanto, da necessidade de aquisição de instrumentais e insumos odontológicos de uso geral, imprescindíveis à execução dos procedimentos, tais materiais possuem caráter essencial, configurando-se como suporte fundamental e insubstituível para a realização das diversas modalidades de tratamentos odontológicos ofertados aos usuários do serviço público de saúde.

2.7. A ausência desses insumos pode comprometer sobremaneira a eficiência do serviço e a segurança dos pacientes, o que justifica a priorização do presente processo de aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

3.2. Optou-se que a alternativa mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, na sistemática de registro de preços. Justifica-se tal escolha, em primeiro lugar, pelo fato de tratar-se de aquisição de bens comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, mediante especificações técnicas usuais no mercado, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Assim, a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, revela-se obrigatória para a Administração, conforme a legislação vigente, pois proporciona maior competitividade.

transparência e eficiência, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem as contratações administrativas.

3.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), pois possibilita a formulação de uma proposta customizada e perfeitamente alinhada ao objeto pretendido. Tal solução apresenta inúmeras vantagens, pois permite o atendimento direto e específico às demandas, assegurando o suprimento dos itens conforme as reais necessidades da Administração.

3.5. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens conforme a demanda e otimizar os recursos financeiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. SUSTENTABILIDADE/IMPACTO AMBIENTAL

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU/CNS, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e disposições Constitucionais.

4.1.2. A empresa CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação.

4.1.3. Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

4.2. VEDAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.2.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

4.2.2. Trata-se da aquisição de bens facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. É a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

4.3. NOTA FISCAL

4.3.1. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

4.3.1. As notas fiscais continham a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

4.4. O PRAZO DE VALIDADE

4.4.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

4.4.2. Os produtos devem ter prazo de validade de no mínimo 75% da validade máxima a partir da data de entrega.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. No presente objeto, por opção da Administração, o edital deverá ser elaborado vedando a subcontratação.

4.5.3. Em atendimento ao art. 15 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação a subcontratação, visto que, pela especificidade do objeto e a necessidade de um padrão de qualidade que possa ser mensurado através da precisão na entrega do produto, a empresa deverá apresentar capacidade executiva condizente com o objeto.

4.5.4. A subcontratação, dificulta a contratante de identificar possíveis controles e vícios na execução do processo específico de prestação do serviço, sendo necessário.

4.6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/APARELHOS

4.6.1. Os equipamentos/aparelhos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal. Caso o fabricante ou fornecedor ofereça prazo de garantia superior ao mínimo estipulado, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

4.6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/21)

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento será executado sob o regime de entrega parcelada, mediante requisição formal da Diretoria Administrativa do CIS5RS.

5.1.2. Local de Entrega: As unidades do CIS5RS, conforme detalhado nas requisições de compra.

5.1.3. Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis após o envio da requisição.

5.1.2. A empresa fornecedora deverá:

- Manter a qualidade dos produtos, garantindo conformidade com as especificações técnicas;
- Fornecer produtos com embalagens adequadas, respeitando normas sanitárias;
- Realizar substituição imediata de produtos com defeitos ou vencidos;
- Arcar com custos logísticos, incluindo transporte e manuseio dos itens.

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.2.1. O recebimento será feito em duas etapas:

5.2.1.1. Recebimento provisório: O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial.

5.2.1.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

5.2.1.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.2.2. Caso os produtos estejam em desacordo com o Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar substituição imediata sem custos adicionais.

5.3. LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

5.3.1. A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os produtos e equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

5.4. NORMAS E LEGISLAÇÕES

5.4.1. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

6.5. Gestor do Contrato: Juliana Aparecida Da Cruz (Diretora Técnica)

6.6. Fiscal do Contrato: Amanda Regina Martins Barbosa – Portaria nº. 057/2025

6.7. Emanuelte Barbosa da Silva – Agente Administrativo (Matrícula 429), Emanuelte Barbosa da Silva – Agente Administrativo (Matrícula 429)

6.8. A gestão do contrato será realizada de forma sistemática, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e o fornecimento adequado dos produtos/equipamentos.

6.9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO (DECRETO 10086 - 17 DE JANEIRO DE 2022)

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; (...)

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços; (Redação dada pelo Decreto 7389 de 23/09/2024)

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.10. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO (DECRETO 10086 - 17 DE JANEIRO DE 2022)

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

(Redação dada pelo Decreto 4967 de 23/02/2024)

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

(...)

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e comendado na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades; (...)

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dele, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
(....)
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações previstas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;



d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
6.11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão será exercida de maneira sistemática, com os seguintes procedimentos atribuídos ao gestor do contrato:
6.11.1. Analisar documentação prévia aos pagamentos;
6.11.2. Avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
6.11.3. Examinar alterações contratuais, com parecer do fiscal;
6.11.4. Verificar documentos de recebimento do objeto contratado;
6.11.5. Acompanhar a execução contratual com base em relatórios e documentos;
6.11.6. Suspender provisoriamente entregas ou serviços quando necessário;
6.11.7. Preencher termos de avaliação de contrato e inserir dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
6.11.8. Realizar outras atividades administrativas pertinentes à função.
6.12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização é exercida com base em critérios técnicos e administrativos, conforme Decreto nº 10.086/2022.
6.12.1. Registro formal de todas as ocorrências na execução;
6.12.2. Apontamento e determinação para correções de falhas;
6.12.3. Verificação da conformidade do objeto com os critérios do edital;
6.12.4. Expedição de notificações e relatórios de vistoria;
6.12.5. Certificação de faturas e avaliação da execução contratual;
6.12.6. Requisição de testes de qualidade, se necessário;
6.12.7. Proposição de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades;
6.12.8. Avaliação de satisfação do usuário, produtividade e cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas.
6.12.9. INSTRUMENTOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
6.12.10. A administração se valerá dos seguintes instrumentos:
6.12.11. Registros formais das ocorrências e medidas adotadas;
6.12.12. Relatórios periódicos de execução;
6.12.13. Avaliações qualitativas e quantitativas do fornecimento;
6.12.14. Indicadores de desempenho (qualidade, prazo, adequação e satisfação do público usuário).



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/21)
7.1. Recebimento
7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, tendo em vista que a entrega dos produtos de forma inadequada, causará prejuízos para realização do evento e aos participantes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a alteração do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.2. Liquidação
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será providenciado a liquidação da despesa.
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



7.3. Prazo de pagamento
7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva dos produtos. Caso haja pendências ou necessidade de substituição de produtos, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até a regularização da entrega.
7.4. Forma de pagamento
7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.4.5. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail: notas.cis5rs@gmail.com devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) vigentes, para posterior pagamento.



8.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
8.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.
8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Unida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
8.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
8.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
8.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº 426/2024 do Órgão Especial do TJPR. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA.
8.6.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.6.3. Prospectos, folders ou catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas (características dos equipamentos). Para os lotes 27, 31, 236, 237, 240 e 241.
8.6.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.



8.6.5. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível.
8.6.6. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa licitante junto ao Conselho Regional, com responsável técnico. (para todos os medicamentos).
8.6.7. Cópia atualizada do Registro do Medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde ou Notificação ou ser dispensado de registro (para todos os medicamentos).
8.6.8. Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial, conforme Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou outra(s) que vier(em) a substituir.
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/21)
9.1. O custo estimado total da Contratação é de R\$ 1.411.648,97 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos.) conforme custos unitários apostos na tabela anexada neste processo.
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)
10.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte de Recursos Natureza da Despesa Descrição da Natureza
0001 3.9.90.39.00.00.00.00.00.00.00 Serviços de Terceiros - PJ
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Registro de Preços.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AMANDA REGIANI MARTINS BARBOSA
Responsável Técnica CEO
MARCOS CEZAR TRIANO
Chefe de Divisão de Compras e Licitação
Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CIS5RS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a) XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, instaurado pelo CIS5RS, declara sob as penas da lei que:
1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5RS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo no menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFE E ASSESSORAMENTO OU EXERCERAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5RS OU QUE EXERCERAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5RS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025.
10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.
11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilização com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;
12) Declara que os profissionais apresentados no ANEXO III possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5RS
13) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: XXXXX, RG XXXXX, CPF XXXXX, email XXXXX, celular XXXXX.
14) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: XXXXX, RG XXXXX, CPF XXXXX, email XXXXX, celular XXXXX, Registro profissional da entidade competente XXXXX.
15) Declara que a Agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: XXX, Agência: XXX, Conta Corrente: XXX.
Guarapuava, XXXX de XXXX 2025.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/ME sob o nº xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xx, inscrito no CPF/ME sob o nº xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1.() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2.() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

Guarapuava, XXXXX de XXXXX 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

IMPORTANTE:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/ME, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO: Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I e ANEXO II, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Table with 7 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição, Marca/modelo, V. Unit., V. Total

DECLARAÇÕES:

- 1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Guarapuava, XXXXX de XXXXX 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e cinco, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 36.330.985/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDO STADIKOWSKI PILLISSARI, inscrita no CPF sob nº. XXXXXX, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Guarapuava-PR, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de.....
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº.....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 1.1., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Table with 7 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição, Marca/modelo, V. Unit., V. Total

- 1.1.1. Valor total da Ata: R\$ (.....)
1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a referência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
1.3. Vinculam esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta da contratada;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A Administração realizará os pedidos à detentora da Ata de Registro de Preços por meio do Departamento de Compras, mediante emissão de Requisição de Compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, conforme a DATA, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA especificados na Requisição de Compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.2. O fornecimento do objeto contratado somente poderá ser efetuado mediante autorização expressa, emitida pelo Departamento de Compras, conforme a necessidade das unidades requisitantes.

3.3. As entregas deverão ser realizadas nas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme especificado nas requisições de compras.

3.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos conforme a marca indicada na proposta de preços apresentada. A substituição por marca diversa somente será admitida mediante autorização expressa da autoridade competente.

3.5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade da contratada a terceiros, tais como fabricantes, técnicos, subcontratados, instaladores ou quaisquer outros.

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, tendo em vista que a entrega dos produtos de forma inadequada, causará prejuízos para realização do evento e aos participantes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de laudo.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o nome e o CNPJ indicados no cabeçalho da respectiva Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Compras e enviadas para o e-mail: notas.cis5rs@gmail.com

6.3. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.5. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no CIS 5ªRS, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.6. A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.7. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Natureza da Despesa, Descrição da Natureza

- 6.8. Durante a vigência da Ata, os valores registrados não serão reajustados.
6.9. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.
6.10. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
6.11. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações do CIS 5ªRS.
6.12. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.
6.13. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a Fiscal de Contrato, Sra. Amanda Regiani Martins Barbosa – Portaria nº. 057/2025. E Emanuele Barbosa da Silva – Agente Administrativo (Matrícula 429), representante da CONTRATADA, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços:

7.1.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto 10086, de 17 de janeiro de 2022.

7.1.3. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos e deverão encaminhar as informações ao fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos valores praticados no mercado ou em razão de fato superveniente que implique elevação dos custos dos bens correspondentes.

8.2. Caso o preço inicialmente registrado venha a tornar-se superior ao valor praticado no mercado, por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para promover a devida redução. Não havendo concordância quanto à redução, o fornecedor será liberado das obrigações assumidas, sem aplicação de penalidades administrativas. Nessa hipótese, o CIS 5ªRS poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecerem proposta de preços ou, alternativamente, revogar total ou parcialmente a Ata de Registro de Preços.

8.3. Por outro lado, se o preço de mercado se tornar superior ao valor registrado e o fornecedor demonstrar impossibilidade de cumprir as obrigações pactuadas, este poderá solicitar a revisão do preço, mediante requerimento formal devidamente fundamentado, a ser protocolado antes da solicitação de fornecimento. O pedido deverá apresentar a comprovação de fato superveniente que tenha ocasionado aumento relevante nos preços praticados pelo mercado.

8.4. Caso o pedido de revisão seja considerado procedente, o CIS 5ªRS poderá autorizar a alteração do valor registrado conforme pleiteado, desde que compatível com os preços de mercado, ou apresentar contra-proposta que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.5. Se o fornecedor não aceitar a contra-proposta apresentada, será liberado das obrigações assumidas, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.6. Na hipótese de indeferimento do pedido de revisão, o fornecedor permanecerá vinculado ao cumprimento das obrigações assumidas pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do respectivo registro e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

8.7. Em caso de cancelamento do registro de preços, conforme previsto no item anterior, o CIS 5ªRS poderá convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 9.2. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.3. Sem justa causa, e prévia comunicação ao CIS 5ªRS, suspender a execução dos serviços.
9.4. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.5. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
9.6. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
9.7. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
9.8. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.9. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.10. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CIS 5ªRS.
9.11. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CIS 5ªRS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
9.12. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CIS 5ªRS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
9.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que tenham sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIS5ªRS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Fonte de Recursos Natureza da Despesa Descrição da Natureza
00001 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Serviços de Terceiros - PJ
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do PLACIC respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente,



segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais regrid-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Boletim do https://cis5rs.com.br/.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Guarapuava, xx de xxxxxxx de 2025

Table with 2 columns: NOME Cargo and Testemunhas. Includes fields for XXX Contratada Representante legal and NOME/RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de gesso/Drywall visando acabamentos e decoração do ambiente da sala de espera e gabinete do Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do material mediante apresentação do documento fiscal emitido pela contratada acompanhada dos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

Table with 3 columns: PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO, FONTE. Lists items like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA and MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATADO: E. MENDES ARTEFATOS DE GESSO LTDA. CNPJ/MF: 85.505.832/0001-12 VALOR TOTAL: R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Table with 7 columns: Nº, DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists installation items like FORRO EM GESSO, REBATEDO DE GESSO PARA CORTINA, etc.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de gesso/Drywall visando acabamentos e decoração do ambiente da sala de espera e gabinete do Executivo Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, datado de 08/07/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 08/07/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo como contratada a empresa E. MENDES ARTEFATOS DE GESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.505.832/0001-12. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 11 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de gesso/Drywall visando acabamentos e decoração do ambiente da sala de espera e gabinete do Executivo Municipal.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 061/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 061/2025, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa E. MENDES ARTEFATOS DE GESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.505.832/0001-12. Perfazendo o valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE Nova Tebas-PR, 11 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 126/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 011/2025 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NA UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP) DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIETROBON" conforme tabela abaixo:

Table with 6 columns: ORDEM, PROPONENTE, PROFISSIONAIS PRESTADOR DE SERVIÇOS VINCULADO, SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, PENDÊNCIAS, SITUAÇÃO ATUAL DA PROPONENTE. Lists SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO LTDA.

OBSERVAÇÃO: Proponente apresentou documentação profissional para atuar nas prestações dos serviços constantes no item 12 (TERAPEUTA OCUPACIONAL 10H SEMANAIS).

Dê-se a publicação devida. Município de Nova Tebas, 11 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 126/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 013/2025 que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATUAR EM UMA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL DO CERI (CENTRO ESPECIALIZADO DE RECUPERAÇÃO INTEGRADA) UTILIZANDO SEUS PRÓPRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS" conforme tabela abaixo:

Table with 6 columns: ORDEM, PROPONENTE, PROFISSIONAIS PRESTADOR DE SERVIÇOS VINCULADO, SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, PENDÊNCIAS, SITUAÇÃO ATUAL DA PROPONENTE. Lists SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO, 25465 TO.

Dê-se a publicação devida. Município de Nova Tebas, 11 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PEDRO LOURENÇO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 65/2025
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo e educativo para atender as unidades de ensino.
VALOR MÁXIMO: R\$703.026,81 (setecentos e três mil, vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 25/07/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.
EQUIPE DE APOIO: Andréia de Fátima Borges e Mariana Hartmann Coniesmi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 11 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

OBJETO: Aquisição de dosador máquina industrial, compatível com lavadora modelo lh20-NOVAMEC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 133/2025.

CONTRATADA: MARCELO DO CARMO DE OLIVEIRA.
CNPJ Nº: 29.899.175/0001-64.
VALOR TOTAL: R\$18.933,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Inácio Karpinski, nº 495, Bairro Bonsucesso, para treinamento das equipes de tênis de mesa e artes marciais de Guarapuava/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 136/2025.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: IMÓVEIS NOVA ALIANÇA GUARAPUAVA LTDA.
CNPJ: 44.436.463/0001-85.
VALOR TOTAL: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 11/2025**

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar escola em tempo integral, situado à Rua Benjamin Constant, 1211, Centro, medindo aproximadamente 2.110m² de terreno e 2143m² de área construída.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 139/2025.

CONTRATADA: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ - CPF/MF Nº: 07.423.318/0001-24.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE GUARAPUAVA LTDA - SURG.
CNPJ: 75.646.273/0001-07.

REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO JOSE SILVESTRI.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/06/2025 à 27/12/2025 o prazo de vigência e de 30/05/2025 à 27/11/2025 o prazo de execução com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE GUARAPUAVA LTDA - SURG.
CNPJ: 75.646.273/0001-07.

REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO JOSE SILVESTRI.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/06/2025 à 27/12/2025 o prazo de vigência e de 11/06/2025 à 08/12/2025 o prazo de execução com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas alimentares industrializadas e materiais para administração e armazenamento das mesmas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
3º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 176/2024.

DETERENTORA DA ATA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.
CNPJ Nº: 09.396.523/0001-73.

2º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 177/2024.
DETERENTORA DA ATA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 01.700.884/0001-50.

2º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 181/2024.
DETERENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
CNPJ Nº: 05.912.018/0001-83.

OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da data de 08/07/2025 à 08/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas alimentares industrializadas e materiais para administração e armazenamento das mesmas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
2º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 180/2024.

DETERENTORA DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 29.178.366/0001-37.

2º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 184/2024.
DETERENTORA DA ATA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
CNPJ Nº: 03.302.477/0001-10.

2º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 185/2024.
DETERENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF – EPP.
CNPJ Nº: 18.574.431/0001-27.

2º TERMO ADITIVO.
ATA Nº: 186/2024.
DETERENTORA DA ATA: A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 76.178.037/0001-76.

OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da data de 09/07/2025 à 09/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024**



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Locação de veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 48/2025.

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.164.110/0001-01.

OBJETO DO ADITIVO- ALTERAÇÃO DE VEÍCULO.
Com fundamentos no artigo 158 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, substitui-se a MARCA/MODELO do veículo referente ao Lote 15 item 2 do contrato passando de GM onix 1.0 turbo sedan ano 2024 - zero km para virtus tsi 1.0 turbo 3 cilindros.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra. Educação.

CONTRATO Nº: 138/2025.
CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 39.045,92 (trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, orientação social, educativa e informativa de seus Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 182/2024.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.
CNPJ Nº: 81.078.289/0001-63.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Com fulcro nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 12.232/2010, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe, da data de 16/07/2025 à 16/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568026/0001-82

AVISO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moisés Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de compensação energética, conforme edital.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de compensação energética por meio de Sistemas de Geração Distribuída Compartilhada (SGDC), na categoria Geração de Energia Elétrica de Fonte Fotovoltaica, na modalidade de Consumo Compartilhado, destinados ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras conectadas em baixa tensão vinculadas à Prefeitura de Palmital-PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 258/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowski Piliarski – Contratada: DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.740.606/0001-69, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. FERNANDA BASTOS BERNARDO.

Objeto: Repactuação do contrato administrativo, tendo em vista a imprescindibilidade dos serviços administrativos a contratante. Assim, fica ajustado este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023, celebrado em 18 de outubro de 2023, cujo objeto é “a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5ªRS” – Prazo da alteração: Fica aditivado o contrato 258/2023 para alteração do valor contratual por repactuação prevista na Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir da publicação do ato – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 10/07/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com